



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.430.331/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2001
NOME EMPRESARIAL S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARECIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO BROECKER	MUNICÍPIO CARAZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3330-2572		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **11:20:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 13804 Serie 1
EMISSION: 25/05/2026 - DEST./REM.: MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE - VALOR TOTAL: R\$ 140,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA Rua Parecis, 85 Broecker - CARAZINHO - RS CEP: 99500-000 - Tel: (54) 3330-2572	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N. 13804/1 - FOLHA 01/01	 4326 0504 4303 3100 0112 5500 1000 0138 0410 1658 7515 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260172637268
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 025/0089165	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. -	CNPJ 04.430.331/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 87.613.519/0001-23		DATA DA EMISSÃO 25/05/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE		BAIRRO CENTRO		CEP 99470-000
ENDEREÇO AVENIDA ALTO JACUI, 840		MUNICIPIO NAO-ME-TOQUE		TELEFONE (54) 3332-2600
UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL -		HORA ENTRADA/SAÍDA -

ATURA / DUPLICATAS -
PARCELA / TIPO DE PAGTO. -

FORMA DE PAGAMENTO		VALOR
TIPO PAGAMENTO 99 - Outros	140,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS	AL. IPI
301	TESTE EXTINTOR ABC 4KG	38130090	102	5102	UNID	2,00	70,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 140,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 140,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT -	PLACA -	UF -	CNPJ / CPF -
NOME / RAZÃO SOCIAL -		MUNICIPIO -		UF -	INSCRIÇÃO ESTADUAL -		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 14/12/2006. [VENDA 41e14e] empenho 3661/2026 [DRAFT -> CONFIRMED] Data: 2026-05-25T12:29:01.354Z Protocolo de Autorização: 243260172637268	

RECEBEMOS DE SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 13833 Serie 1
EMISSÃO: 27/05/2026 - DEST./REM.: KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A - VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA Rua Parecis, 85 Broecker - CARAZINHO - RS CEP: 99500-000 - Tel: (54) 3330-2572	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N. 13833/1 - FOLHA 01/01	 4326 0504 4303 3100 0112 5500 1000 0138 3313 8981 8930 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260176626696
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa de comodato ou locação		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 025/0089165	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. -	CNPJ 04.430.331/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A	CNPJ / CPF 87.288.940/0002-97	DATA DA EMISSÃO 27/05/2026
ENDEREÇO ADOLFO KEPLER JUNIOR, 1500	BAIRRO SEDE	CEP 98280-000
MUNICÍPIO PANAMBI	TELEFONE (54) 3330-2572	UF RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 090/0016124		HORA ENTRADA/SAÍDA

ATURA / DUPLICATAS
PARCELA / TIPO DE PAGTO. -

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS	AL. IPI
24	RECARGA EXT ABC 4KG	38130090	101	5102	UNID	53,00	80,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.240,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.240,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL -	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT -	PLACA -	UF -	CNPJ / CPF -	
ENDEREÇO -	MUNICÍPIO -	UF -	INSCRIÇÃO ESTADUAL -			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 14/12/2006 Protocolo de Autorização: 243260176626696	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28 de setembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	92530
NOME/RAZÃO SOCIAL:	S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA EPP
NOME FANTASIA:	.
CNPJ/CPF:	04430331000112
ENDEREÇO:	PARECIS
NÚMERO:	85
BAIRRO:	BROECKER
DATA INICIAL:	01/06/2001

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
651 INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUT. EXTINTOR	04/09/2006

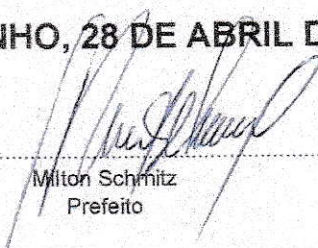
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	INICIO
110 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EM GERAL	01/06/2001
4322303 INST DE SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	24/04/2020

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

CARAZINHO, 28 DE ABRIL DE 2020.


Michael Gastring
Chefe do Setor de Fiscalização


Milton Schmitz
Prefeito

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208095590

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500254157

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARAZINHO

Local

11 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

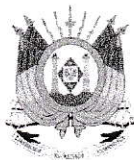
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA, CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.218-0	RSP2500254157	30/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025 14:53:41

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA , CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

CNPJ Nº 04.430.331/0001-12

NIRE 43208095590

MARLI DOS SANTOS, brasileira, empresaria, solteira maior de idade, nascida em 06/03/1970, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 389A, bairro Loeff, município de Carazinho – RS, CEP 99500-000, portador da carteira de Identidade nº 9130397822, expedida pela SSP-RS, em 01/07/2015 e CPF sob nº 839.852.559-20 e **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA**, brasileiro, bancario, casado pelo regime comunhão parcial de bens, nascimento em 25/05/1964, residente e domiciliado na Rua Parecis nº 85, apto 01, bairro Broecker, no município de Carazinho –RS, CEP 99.500-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 03227786839, expedida pelo DETRAN –RS em 03/04/2014 e CPF sob nº 408.494.570-68, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA**, com sede na cidade de Carazinho –RS, na Rua Parecis, nº 85, no bairro Broecker, CEP 99.500-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208095590 em data de 30.03.2017, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.331/0001-12, resolvem em comum acordo alterar o quadro societário, administração da empresa, capital social, objeto social e o ramo de atividade, mediante as condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sócia **MARLI DOS SANTOS**, já qualificada, com uma quota no capital social de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) equivalente a 50,00%, cede e transfere por venda equivalente a 50,00 (cinquenta) por cento, equivalente a R\$-20.000,00 (vinte mil reais) referente sua quota capital, pelo valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) com o pagamento neste ato em moeda corrente do país para a nova sócia **TAIS VIEIRA**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 21.05.1990, empresária, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 494, bairro Gloria, Carazinho – RS, CEP 99500-000, portador da carteira nacional de habilitação nº.04596361290, expedida pelo DETRAN/RS em 30/01/2024, CPF 821.740.240-04 em razão dessas modificações o quadro social passa a ter a seguinte redação. O quadro social fica constituído pelos sócios **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA** e **TAIS VIEIRA**

SEGUNDA – O sócio que ora se retira declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



TERCEIRA – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **MARLI DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

QUARTA – Altera a Clausula Quarta do Contrato social: O capital social que era de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R\$-1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	525.000	quotas R\$-525.000,00
TAIS VIEIRA	525.000	quotas R\$-525.000,00

QUINTA – Altera a clausula sexta do contrato social. Que a administração da sociedade caberá aos sócios, **CLADIMAR ANTUNES VIEIRA e TAIS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Paragrafo Único – O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou pôr falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA – O objeto da sociedade passará a ser: Comércio de equipamentos para prevenção de incêndio, Comercio varejista de extintores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de material hidráulico, Reparação e inspeção técnica de extintores de incêndio, Instalação de hidrantes, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Instalação de equipamentos extintores de incêndio, Instalação de sistemas de detecção de incêndio, Instalação e manutenção de sistemas de alarme contra incêndio, Instalação de Sprinkler automáticos contra fogo.



NONA – Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas constantes do contrato social e posteriores alterações, que por força do presente instrumento não foram modificadas.

DECIMA – À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
CNPJ Nº 04.430.331/0001-12
NIRE 43208095590**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:
S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Parecis, 85, bairro Broecker, no município de Carazinho – RS CEP 99.500-000.

TERCEIRA – O objeto social é: Comércio de equipamentos para prevenção de incêndio, Comércio varejista de extintores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de material hidráulico, Reparação e inspeção técnica de extintores de incêndio, Instalação de hidrantes, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Instalação de equipamentos extintores de incêndio, Instalação de sistemas de detecção de incêndio, Instalação e manutenção de sistemas de alarme contra incêndio, Instalação de Sprinkler automáticos contra fogo.

QUARTA – O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	525.000 quotas R\$ 525.000,00
TAIS VIEIRA	525.000 quotas R\$ 525.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.050.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda.

SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002



OITAVA – A administração da sociedade cabe aos administradores sócios **Cladimar Antunes Vieira e Tais Vieira**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA- Os signatários do presente ato declaram que a empresa esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA QUARTA – No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DECIMA SEXTA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Carazinho – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida decorrente da vigência deste instrumento.

DÉCIMA SETIMA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Carazinho, 26 de junho de 2025.

MARLI DOS SANTOS

CLADIMAR ANTUNES VIEIRA

TAIS VIEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.218-0	RSP2500254157	30/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025 14:53:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

839.852.559-20	MARLI DOS SANTOS	15/07/2025 10:22:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

821.740.240-04	TAIS VIEIRA	15/07/2025 15:19:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA , CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA, de CNPJ 04.430.331/0001-12 e protocolado sob o número 25/231.218-0 em 01/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11145981, em 16/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.852.559-20	MARLI DOS SANTOS	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
821.740.240-04	TAIS VIEIRA	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.494.570-68	CLADIMAR ANTUNES VIEIRA	14/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2025, às 08:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/231.218-0.

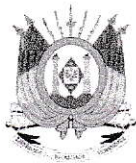


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11145981 em 16/07/2025 da Empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA, CNPJ 04430331000112 e protocolo 252312180 - 01/07/2025. Autenticação: 5C4C4F2BE4A0A65BBB216092EF15A765ADB992. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/231.218-0 e o código de segurança sXq4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de julho de 2025



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 004508/2013

Status

Ativo

Concessão

09/05/2013



SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA EPP

Rua Parecis, 85 Cep:99500-000 | Broecker - Carazinho - RS

Tel: (Telefone) (54) 3330.2572 - sosextintores@gmail.com

(<mailto:sosextintores@gmail.com>) - CNPJ: (CNPJ)04.430.331/0001-12

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de
16/05/2011

Nome de Família

Inspeção Técnica e
Manutenção de Extintores
de Incêndio

Certificado

Não aplicável

4

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC		pressurização direta e indireta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)		pressurização direta
17/05/2013	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água		pressurização direta e indireta



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA, cnpj 04430331000112, sediada no município de Carazinho-RS, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa eletrônica nº 02/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carazinho, RS 29 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TAÍS VIEIRA**
Data: 29/05/2026 08:31:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TAÍS VIEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA
SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA

h



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8129/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 110690 - S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA

CNPJ/CPF: 04.430.331/0001-12

Endereço: RUA PARECIS, 85

Complemento:

Bairro: BROECKER

Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/05/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, débitos ou multas ambientais.

Carazinho - RS, 6 de maio de 2026

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA**

CNPJ base: **04.430.331/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou débitos relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Debitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41159529**
Autenticação: **51634846**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.430.331/0001-12
Razão Social: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
Endereço: RUA PARECIS 85 / BROECKER / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061522500964672633

Informação obtida em 08/07/2026 11:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA
CNPJ: 04.430.331/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:12 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **57B5.3DC7.0A18.AB6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

S O S EXTINTIROES CARAZINHO LTDA, CNPJ 04430331000112, Endereço - RUA PARECIS, 85 BAIRRO BROECKER, CARAZINHO -RS.

11 de junho de 2025, às 16:09:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1f2abcb965f7e256aa5bafa8a2961797**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

C